



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - DIRAV - Comissão Própria de Avaliação

ATA DA 126ª REUNIÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

REUNIÃO Nº 01/2022 - ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte e dois, por meio do aplicativo Google Meet, realizou-se remotamente a centésima vigésima sexta reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA), reunião 01/2022, em caráter ordinário, com a presença dos seguintes membros: os representantes docentes Alexandre Haruiti Anzai e Pâmela Souza Almeida Silva Gerheim; o representante da administração universitária Leonardo Golliat da Fonseca; a representante docente Cláudia Rodrigues Castro; o representante da sociedade civil Sílvio Rogério Fernandes. Para registro, foram justificadas as ausências dos membros Sônia Maria Ferreira Azalim, Michèle Cristina Resende Farage, Simone Cristine Araújo Lopes, Gevã Schaefer Pereira Martins, Fernanda Destro Tonelli, Ana Maria Bastos Firmino, Laura Hora Rios Leite, Orlando Luiz de Oliveira Júnior e Flávio de Souza Coelho. O Vice-Presidente iniciou a reunião esclarecendo que a profª Pâmela pediu para que incluísse um item de pauta a respeito do adiamento do questionário que seria aplicado aos estudantes do Colégio de Aplicação João XXIII. **ORDEM DO DIA I.1 Aprovação do adiamento da aplicação do questionário aos estudantes do Colégio de Aplicação João XXIII.** A profª Pâmela esclareceu que, após a recomendação do prof. Leonardo, a subcomissão procurou as instâncias adequadas para saber como o questionário para os estudantes menores de idade poderia ser aplicado. O contato com o Comitê de Ética e Pesquisa da UFJF informou que não seria preciso apreciação do questionário pelo Comitê, por se tratar de pesquisa exclusivamente para fins administrativos e não de cunho científico. No entanto, o Comitê alertou para um possível impedimento no que se refere à proteção de dados. Assim, a profª Pâmela informou que tentou contato com a Comissão para Gestão de Proteção de Dados Pessoais, mas não obteve retorno. A profª Pâmela comentou que discutiu o caso com o prof. Alexandre Queiroz (coordenador da CPA da UFRN), o qual explicou que avaliar crianças é bastante complexo pois suas percepções são diferentes de um adulto. A profª Pâmela informou que, de acordo com a profª Simone, o Estatuto da Criança e do Adolescente oferece certas limitações para atividades de pesquisa com menores de idade e que também não teria como aplicar somente para os maiores de 18 anos, pois não há diferenciação de estudantes dentro do SIGA. O prof. Leonardo concordou que a ferramenta atual não seria eficaz para esse público. A profª Pâmela sugeriu um evento para discussão desse tema, com participação das pessoas dos colégios técnicos e dos Institutos Federais, que poderiam contribuir para a melhora do instrumento porque têm esse público menor de idade. O prof. Leonardo afirmou que não se pode deixar esse público de fora, mas que se deveria pensar em um instrumento alternativo. A profª Pâmela informou que, discutindo com a Presidente, descobriu que a avaliação de instituições de ensino superior engloba também os colégios de aplicação; sendo assim, seria necessário avaliá-los. Então, a proposta da profª Pâmela foi adiar a avaliação dos estudantes do Colégio de Aplicação João XXIII e pensar em medidas para melhorar o instrumento. O Vice-Presidente concordou com o adiamento da aplicação e sugeriu procurar instrução com outras instituições que também tenham colégios de aplicação. A profª Pâmela explicou que continuaria em curso a avaliação dos servidores. A profª Pâmela também sugeriu que um grupo ficasse responsável por buscar a melhor ferramenta para aplicar às crianças. O Vice-Presidente perguntou se seria possível aplicar o questionário aos responsáveis. A profª Pâmela esclareceu que, dessa maneira, mudariam o formato do questionário e o conteúdo das perguntas, além do fato de que nem todos os estudantes dariam acesso aos responsáveis. O prof. Leonardo completou que a faixa etária varia e a percepção também, assim seria melhor pensar mais sobre essa questão. Como não havia quórum, o Vice-Presidente aprovou a proposta da não aplicação *ad referendum* para homologação na próxima reunião. A profª Pâmela acrescentou que, como a direção do Colégio de aplicação João XXIII foi consultada, seria preciso avisá-los do adiamento. O

Vice-Presidente se dispôs a enviar a justificativa. **I.2 Elaboração e aprovação do cronograma do instrumento de avaliação da percepção da comunidade acadêmica.** O Vice-Presidente comunicou que deveriam aprovar os prazos inicial e final da aplicação, pois ele deveria informar à Diretoria de Imagem, responsável pela divulgação para a comunidade acadêmica. O Vice-Presidente também anunciou que foi entrevistado para o site da UFJF sobre a avaliação institucional. A profª Pâmela sugeriu estipular o prazo de aplicação para 17 de janeiro a 13 de fevereiro, pois precisaria de pelo menos 30 dias para análise dos dados e confecção do relatório. A profª Pâmela comunicou que o CGCO autorizou a inclusão no SIGA e no SEI de uma mensagem sobre a autoavaliação. Assim, o Vice-Presidente aprovou o prazo da aplicação para dia 17 de janeiro a 13 de fevereiro *ad referendum*. **I.3 Elaboração e aprovação do cronograma de atividades para o relatório RAAI 2021.** O Vice-Presidente comunicou que, no dia 3 de janeiro, enviou uma requisição pedindo o acesso aos dados coletados dos setores para a Proplan, mas não obteve retorno. O Vice-Presidente presumiu que, provavelmente, o relatório final da Proplan não estaria pronto e a CPA teria que lidar com os dados brutos. A profª Cláudia sugeriu a elaboração do cronograma na presente reunião, mesmo não havendo quorum para sua aprovação. O Vice-Presidente concordou e explicou que seria preciso dividir as tarefas do relatório entre as equipes, destinando um prazo para a coleta de informações, compilação dos dados, redação inicial, redação do relatório final, reunião de aprovação e envio até 31 de março. A profª Cláudia sugeriu tomar como ponto de partida o prazo final de envio do relatório. O Vice-Presidente concordou. Dessa forma, o cronograma ficou definido da seguinte maneira: 18 de março- prazo para as equipes entregarem a versão inicial do relatório; 18 a 25 de março- compilação e redação da versão unificada do relatório para revisão da CPA; 25 a 27 de março- revisão; 28 de março- reunião para aprovação do relatório; 29 de março- repasse para o Procurador Institucional. O Vice-Presidente informou que a Proplan usualmente reúne os dados no Drive, mas não saberia informar quando iriam disponibilizar o acesso. A profª Pâmela comunicou que, em reuniões anteriores, o prof. Fernando se propôs a realizar o primeiro esboço aprovado do instrumento e escrever sua metodologia. A profª Pâmela perguntou se no relatório seriam incluídas todas as dimensões, enquanto no instrumento seriam somente os eixos relativos ao ciclo avaliativo em questão. A profª Cláudia confirmou. O Vice-Presidente dividiu as equipes de acordo com os 5 eixos. O Vice-Presidente informou que iria discutir no grupo de WhatsApp da Comissão o formato do relatório e as equipes e que realizaria uma reunião extraordinária para aprovação, no dia 24 de janeiro. **II Assuntos gerais.** O Vice-Presidente comunicou que organizou uma cartilha sobre o instrumento, mas que iria esperar a próxima reunião para enviar, pois precisaria inserir o calendário de atividades. A profª Pâmela retornou a discussão sobre o adiamento do questionário para os estudantes do Colégio de Aplicação João XXIII a fim de atualizar a profª Cláudia e o representante da sociedade civil Sílvio, que não estavam presentes no momento em que essas discussões aconteceram. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião. Eu, Luísa de Paula Ribeiro, redigi esta ata, que é por mim assinada, pelo Vice-Presidente e, na ausência da Presidente, pela profª Pâmela Souza Almeida Silva Gerheim. Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luísa de Paula Ribeiro, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Souza Almeida Silva Gerheim, Professor(a)**, em 08/03/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Haruiti Anzai, Professor(a)**, em 17/03/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0687138** e o código CRC **E4DB4D41**.

